



PARTE C

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

Gabinete do Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares

Despacho n.º 3533/2013

1 - Nos termos conjugados dos artigos 6.º e do n.º 2 do artigo 8.º, todos do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho, que aprova a Lei Orgânica do XIX Governo Constitucional, alterado pelo Decreto-Lei n.º 246/2012, de 13 de novembro e pelo Decreto-Lei n.º 29/2013, de 21 de fevereiro, bem como dos artigos 35.º a 41.º do Código do Procedimento Administrativo, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Primeiro-Ministro, através do Despacho n.º 9163/2011, publicado no Diário da República, II série, n.º 138, de 20 de julho de 2011, subdelego na Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, Dra. Ana Rita Gomes Barosa, as minhas competências relativas a todos os assuntos e à prática de todos os atos respeitantes à Direção-Geral das Autarquias Locais.

2 - Delego ainda as minhas competências:

a) Relativas à articulação com a Inspeção-Geral das Finanças, nos termos previstos no n.º 6 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 96/2012, de 23 de abril;

b) Relativas a definição de orientações sobre as comissões de coordenação e desenvolvimento regional, no domínio do apoio às autarquias locais e às suas associações, nos termos previstos no n.º 9 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 86-A/2011, de 12 de julho;

c) Respeitantes à Fundação para os Estudos e Formação Autárquica, nos termos previstos no Decreto-Lei n.º 98/2009, de 28 de abril, alterado e republicado através do Decreto-Lei n.º 92/2012, de 16 de abril;

d) Resultantes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, bem como as competências previstas no Decreto-Lei n.º 123/2010, de 12 de novembro, no que respeita às expropriações e à constituição de servidões requeridas pelas autarquias locais, assim como aos pedidos de reversão requeridos por particulares expropriados por autarquias locais;

e) Previstas na Portaria n.º 851/2010, de 6 de setembro, para efeitos de acreditação e de formação dos serviços sobre os quais exerce competências delegadas, bem como das autarquias locais e entidades equiparadas.

3 - Para efeitos de aplicação do regime jurídico das despesas públicas e da contratação pública, a subdelegação de competências referida no n.º 1 abrange a autorização para a realização de despesas e respetivos pagamentos até aos montantes referidos na alínea c) do n.º 1 e na alínea c) do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, bem como a competência para a decisão de contratar e as demais competências atribuídas ao órgão competente para a decisão de contratar,

nos termos do disposto nos n.os 1 e 3 do artigo 109.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na redação atual;

4 - Autorizo a Secretária de Estado a subdelegar, no todo ou em parte e dentro dos condicionalismos legais, as competências que por este despacho lhes são delegadas.

5 - Tendo presente o teor e o alcance do presente despacho, todas as intervenções realizadas ou a realizar pela Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa presumem-se feitas no âmbito da subdelegação de competências ora conferida, sem necessidade de qualquer menção expressa nesse sentido.

6 - O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de fevereiro de 2013, ficando por este meio ratificados os atos praticados pela Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, no âmbito dos poderes ora delegados até à data da sua publicação.

25 de fevereiro de 2013. — O Ministro Adjunto e dos Assuntos Parlamentares, *Miguel Fernando Cassola de Miranda Relvas*.

4572013

Gabinete do Secretário de Estado do Desporto e Juventude

Despacho (extrato) n.º 3534/2013

Nos termos do disposto nos artigos 5.º, 74.º e seguintes do Código das Expropriações, aprovado pela Lei n.º 168/99, de 18 de setembro, e em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 76.º, torna-se público que, por despacho de 7 de fevereiro de 2013, decidi indeferir o pedido de reversão da parcela 2, sita no lugar do Mocho, Freguesia de Anta, Concelho de Espinho, cuja declaração de utilidade pública foi levada a cabo pelo Despacho 26/ME/90, publicado no DR II, de 17 de agosto.

19 de fevereiro de 2013. — O Secretário de Estado do Desporto e Juventude, *Alexandre Miguel Cavaco Picanço Mestre*.

4222013

Direção-Geral das Autarquias Locais

Declaração (extrato) n.º 48/2013

Torna-se público que S. Ex.ª a Secretária de Estado da Administração Local e Reforma Administrativa, por despacho de 7 de fevereiro de 2013, a pedido da Câmara Municipal de Pombal, declarou a utilidade pública urgente da expropriação da parcela a seguir referenciada e identificada na planta anexa:

Proprietário(s)	Outros interessados	Área (metros quadrados)	Matriz (Freguesia de Pombal)		Número da descrição do registo predial
			Rústico	Urbano	
Carlos Ribeiro Leal. Teresa Maria Leal Ribeiro Morais. José Carlos Fernandes Leal. Adília Maria Leal Ribeiro. Jorge Manuel Leal Ribeiro. Maria Odete Simões Reppert Mendes. Tatiana Filipa Mendes Santos. João Francisco Morgado Reppert Mendes. Maria Odete Simões Leal Madaleno. Carla Isabel Carvalho Vidal Fernandes. Fernando João Carvalho Vidal. Rui Nuno Carvalho Vidal.	—	43	—	2725	17187